



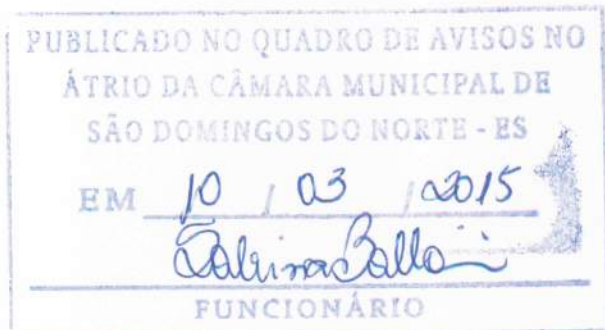
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

PORTARIA Nº 018/2015



Instrução Normativa SCI nº 003/2015.

ORLANDO DIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/ES; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 082 (Dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Domingos do Norte); na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei 4.320/1964, Resolução TCE/ES nº 261/2013 (Regimento Interno do TCE/ES); na Lei Orgânica do TCE/ES nº 621/2011, além da Lei Municipal nº 691/2012 – que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013, que versa da implantação do Sistema de Controle Interno no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único que integra esta Portaria, Instrução Normativa SCI nº 003/2015, proposta pela Unidade Secional de Controle Interno e Assessoria Jurídica Legislativa, que dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte-ES, 10 de março de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

ORLANDO DIAS DOS SANTOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 018/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2015

DATA: 10 DE MARÇO DE 2015.

VERSÃO: 1.0 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

APROVAÇÃO EM: 10 DE MARÇO DE 2015.

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA Nº 018/2015.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

UNIDADE SECIONAL DE CONTROLE INTERNO E ACESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

I – FINALIDADE

Dispor sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Legislativo.

II – ABRANGÊNCIA

1. Abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

- a) Unidade Secional de Controle Interno;
- b) Assessoria Jurídica Legislativa.

III – CONCEITOS

1. Contas Anuais de Gestão: São as contas que demonstram o cumprimento da legislação pelo ordenador de despesas no tocante aos atos que resultem receitas e despesas, tais como, emissão de empenhos, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, licitações, contratos, convênios, diárias, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

IV – BASE LEGAL

Considerando as atribuições estabelecidas na Resolução nº 082 (Dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Domingos do Norte), em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a Instrução Normativa busca atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Lei Municipal nº 691/2012 – que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Secional de Controle Interno:

- a) Elaborar relatório resumido das atividades desenvolvidas no exercício;
- b) Encaminhar o Parecer Conclusivo do Controle Interno dentro do prazo previsto no Regimento Interno do TCE-ES, ao Presidente, para encaminhamento ao TCE-ES juntamente com sua prestação de contas;
- c) Unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das Instruções Normativas, com a finalidade de elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara de São Domingos do Norte- ES, atualizando sempre que tiver aprovação de novas Instruções Normativas, ou alterações nas mesmas.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Poder Legislativo contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:

- a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;
- b) Cumprimento das metas fiscais previstas na LDO;
- c) Execução Orçamentária;
- d) Demonstrações contábeis;
- e) Cumprimento dos limites de Pessoal, Operações de Crédito e Dívida Consolidada;
- f) Inscrição de Restos a Pagar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

- g) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
- h) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Secional de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
2. A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade da Câmara Municipal, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.
3. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em 10 de março de 2015.

ORLANDO DIAS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte

LEONICE FAVERO

Responsável pela Unidade Secional de Controle Interno

MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI

Assessor Legislativo